

Viver Incorporadora e Construtora S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado - CNPJ/ME nº 67.571.414/0001-41 - NIRE 35.300.338.421

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29 de abril de 2022

1. **Data, Hora e Local:** Realizada em 29 de abril de 2022, às 10:00, na sede social da Viver Incorporadora e Construtora S.A. ("Companhia"), situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.461, 10º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-921. 2. **Convocação:** O Edital de Convocação publicado na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 14 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em primeira convocação, no jornal Monitor Mercantil SP, nas edições de 30 e 31 de março de 2022, páginas 4, 8 e 3, respectivamente. 3. **Publicações:** As demonstrações financeiras resumidas da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, em conformidade com as alterações do art. 289 da Lei das Sociedades por Ações, introduzidas pela Lei nº 13.818, de 24 de abril de 2019, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2022, com o Parecer de Orientação da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 39, de 20 de dezembro de 2021 e com o Ofício Circular Anual 2022 CVM/SEP, foram publicados no jornal Monitor Mercantil SP (páginas 9 a 12), em 14 de abril de 2022. Adicionalmente, todos os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas, conforme previstos na Instrução da CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 481"), foram disponibilizados aos acionistas na sede da Companhia e/ou na rede mundial de computadores no website da Companhia (www.viver.com.br), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br). 4. **Presença:** Presentes acionistas da Companhia representando aproximadamente 25,7345% (vinte e cinco inteiros e sete mil trezentos e quarenta e cinco décimos por cento) do capital social na presente Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia"), conforme (i) lista de acionistas que participaram da Assembleia presencialmente; e (ii) mapa sintético consolidado de voto à distância disponibilizado pela Companhia em 28 de abril de 2022, preparado com base nos boletins de voto à distância válidos recebidos por meio da Central Depositária da B3 pela Itau Corretora de Valores S.A., na qualidade de escriturador das ações de emissão da Companhia, e também diretamente pela Companhia, nos termos da Instrução CVM 481 ("Mapa Sintético Consolidado"). Conforme comunicado pela Companhia em 27 e 28 de abril de 2022, não foram transmitidos quaisquer votos pelos seus acionistas, por meio de boletim de voto à distância, à Companhia, ao escriturador das ações de emissão da Companhia, o Itau Corretora de Valores S.A. ou aos seus respectivos agentes de custódia. Em atenção ao disposto no artigo 134, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, presentes também o Sr. Arthur Vinicius Ruperes Marin, Diretor de Vice Presidente de Operações da Companhia, na qualidade de representante da administração, o Sr. Rafael José da Costa, na qualidade de representante do Conselho Fiscal, o Sr. Nelson Varandas dos Santos, representante legal da Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes S.S., empresa responsável pela auditoria das demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 ("Auditores Independentes"), e os Srs. Conrado Lamastra Pacheco e Guilherme Angelo Lopes na qualidade de membros do Comitê de Auditoria. 5. **Mesa:** Verificado o quórum para instalação da Assembleia a mesa foi composta pelo Sr. Ricardo Piccinini da Carvalhinha - Presidente, designado pelo Presidente do Conselho de Administração, o Sr. Rodrigo César Dias Machado, nos termos do parágrafo único do artigo 26 do Estatuto Social; e Sr. Henrique Mercante Amaral - Secretário. Em razão do quórum verificado, o Presidente deu por instalada a Assembleia, ficando, no entanto, prejudicada a deliberação, em primeira convocação, acerca da alteração e consolidação do Estatuto Social, item (ii) da ordem do dia em sede de Assembleia Geral Extraordinária, convocada para esta data, não tendo alcançado o quórum legal mínimo de 2/3 (dois terços) para a deliberação deste item em primeira convocação, previsto no artigo 135 da Lei das Sociedades por Ações. De acordo com as diretrizes legais, a administração da Companhia promoverá oportunamente a publicação do edital de segunda convocação da Assembleia Geral Extraordinária para tratar deste item II da ordem do dia. A Companhia esclarece que, em segunda convocação, a referida Assembleia Geral Extraordinária será instalada com a presença de qualquer número de acionistas. 9. **Mapa de Votação:** Em atendimento ao artigo 21, parágrafo 4º, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, bem como ao artigo 21-W, parágrafo 6º, da Instrução CVM 481, o mapa sintético final de votação constante do Anexo I ("Mapa Sintético Final"), que é parte integrante desta ata, indica quantas aprovações, rejeições e abstenções cada deliberação recebeu, bem como o número de votos conferido a cada candidato na eleição para o Conselho de Administração. Conforme comunicado pela Companhia em 27 e 28 de abril de 2022, não foram transmitidos quaisquer votos pelos seus acionistas, por meio de boletim de voto à distância, à Companhia, ao escriturador das ações de emissão da Companhia, o Itau Corretora de Valores S.A. ou aos seus respectivos agentes de custódia. 10. **Encerramento e Assinaturas:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente concedeu a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, foram suspensos os trabalhos da Assembleia para lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, que será publicada com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações. Reabertos os trabalhos, a presente ata foi lida, aprovada e assinada pelo Sr. Presidente e pelo Sr. Secretário. Conforme comunicado pela Companhia em 27 e 28 de abril de 2022, não foram transmitidos quaisquer votos pelos seus acionistas, por meio de boletim de voto à distância, à Companhia, ao escriturador das ações de emissão da Companhia, o Itau Corretora de Valores S.A. ou aos seus respectivos agentes de custódia. Confere com a original lavrada em livro próprio. São Paulo, 29 de abril de 2022. **Ricardo Piccinini da Carvalhinha** - Presidente, **Henrique Mercante Amaral** - Secretário.

Anexo I - Mapa de Votação Final Sintético - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Item da Ordem do Dia	Favoráveis		Contrários		Abstenções	
	Número de Ações	%	Número de Ações	%	Número de Ações	%
Em Assembleia Geral Ordinária:						
(i) Deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, incluindo o relatório da administração, o relatório do Comitê de Auditoria, o parecer do Conselho Fiscal e o parecer dos auditores independentes.	36.775.871	25,73%	0	0%	0	0%
(ii) Deliberar sobre a proposta de destinação do resultado relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021.	36.775.871	25,73%	0	0%	0	0%
(iii) Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976?	-	-	-	-	-	-
Eleição do conselho de administração por chapa única Chapa Única Alexandre Marcelo Marques Cruz (efetivo) Rodrigo César Dias Machado (independente) Conrado Lamastra Pacheco (independente) Marko Jovicic (independente) Alexandre Machado Navarro Stotz (independente)	36.775.339	25,73%	0	0%	532	0%
(iv) Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Chapa Única.	-	-	-	-	-	-
(v) Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?	-	-	-	-	-	-
(vi) Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por "sim" e também indique o tipo de resposta "aprovar" para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]	-	-	-	-	-	-
(vii) Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo. Alexandre Marcelo Marques Cruz (efetivo) Rodrigo César Dias Machado (independente) Conrado Lamastra Pacheco (independente) Marko Jovicic (independente) Alexandre Machado Navarro Stotz (independente)	-	-	-	-	-	-
(viii) Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404, de 1976? (O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral. Caso o acionista opte por "não" ou "abster-se", suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do conselho de administração.)	-	-	-	-	-	-
(ix) Indicação de candidatos a presidente do Conselho de Administração Rodrigo César Dias Machado	36.775.339	25,73%	0	0%	0	0%
(x) Indicação de candidatos a vice-presidente do Conselho de Administração Conrado Lamastra Pacheco	36.775.339	25,73%	0	0%	0	0%
Eleição do conselho de administração por chapa única Chapa 1 Fernando Zingales Oller do Nascimento (Efetivo)/ Leonardo Janella Ferreira da Silva (Suplente) Alenir de Oliveira Romanello (Efetivo)/Wagner Rogério da Silva (Suplente) Rafael José da Costa (Efetivo)/Luciane Inez Mallmann (Suplente)	36.774.553	25,73%	0	0%	1.318	0%
(xi) Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa 1.	-	-	-	-	-	-
(xii) Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, §4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?	-	-	-	-	-	-
(xiii) Caso seja necessário a realização de segunda convocação para a Assembleia Geral Extraordinária, as manifestações de voto contidas neste Boletim de Voto à Distância podem ser consideradas para fins de Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em segunda convocação?	-	-	-	-	-	-
Em Assembleia Geral Extraordinária:						
(i) Deliberar sobre a proposta de remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2022.	36.774.021	25,73%	0	0%	1.850	0%
(ii) Deliberar sobre a alteração e consolidação do estatuto social da Companhia ("Estatuto Social"), contemplando: (a) a consolidação do caput do artigo 5º do Estatuto Social, em razão dos aumentos de capital social dentro do capital autorizado aprovados pelo Conselho de Administração; (b) reforma do Estatuto Social para adaptar à determinadas regras previstas no regulamento do segmento de listagem especial da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão denominado Novo Mercado; e (c) alterações pontuais e meramente formais na numeração e nas referências cruzadas contidas no Estatuto Social. 8. Deliberações: Na sequência, após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram o quanto segue: 8.1. Em sede de Assembleia Geral Ordinária: aprovar, por unanimidade dos votos dos acionistas presentes (nos termos do Mapa Sintético Final, conforme definido no item 9 abaixo definido), sem ressalvas, as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, incluindo o relatório da administração, o relatório do Comitê de Auditoria, o parecer do Conselho Fiscal e o parecer dos auditores independentes, nos termos da proposta da administração para a Assembleia ("Proposta da Administração"); aprovar, por unanimidade dos votos dos acionistas presentes, com registro de abstenções (conforme Mapa Sintético Final), a proposta de não distribuição de dividendos tendo em vista a ausência de lucro líquido no exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 e a consequente não apresentação de orçamento de capital e Anexo 9-1-II da Instrução CVM 481; aprovar, por unanimidade dos votos dos acionistas presentes, com registro de abstenções (conforme Mapa Sintético Final), a eleição dos seguintes membros do Conselho de Administração, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as demonstrações financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2022, conforme apresentado na Proposta de Administração para esta Assembleia: (a) Sr. Alexandre Marcelo Marques Cruz, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.864.416-2 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº 276.537.688-81, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1461, 10 andar, Jardim Paulistano, CEP: 05426-200, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração, tendo sido computados votos a favor de 36.775.339 (trinta e seis milhões, setecentos e setenta e cinco mil, trezentos e trinta e nove) ações ordinárias; (b) Sr. Alexandre Machado Navarro Stotz, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.831.474-3 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 887.036.499-20, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1461, 10 andar, Jardim Paulistano, CEP: 05426-200, para o cargo de membro independente do Conselho de Administração, tendo sido computados votos a favor de 36.775.339 (trinta e seis milhões, setecentos e setenta e cinco mil, trezentos e trinta e nove) ações ordinárias; (c) Sr. Conrado Lamastra Pacheco, brasileiro, solteiro, economista e contabilista, portador da Cédula de Identidade RG nº 011.661.427-2 SSP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 054.232.677-90, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1461, 10 andar, Jardim Paulistano, CEP: 05426-200, para o cargo de membro independente do Conselho de Administração, tendo sido computados votos a favor de 36.775.339 (trinta e seis milhões, setecentos e setenta e cinco mil, trezentos e trinta e nove) ações ordinárias; (d) Sr. Marko Jovicic, estadunidense, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 1477272-4, inscrito no CPF/ME sob o nº 231.972.368-40, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1461, 10 andar, Jardim Paulistano, CEP: 05426-200, para o cargo de membro independente do Conselho de Administração, tendo sido computados votos a favor de 36.775.339 (trinta e seis milhões, setecentos e setenta e cinco mil, trezentos e trinta e nove) ações ordinárias; (e) Sr. Rodrigo César Dias Machado, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 805.220 SSP/DF, inscrito no CPF/ME sob o nº 385.609.091-68, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1461, 10 andar, Jardim Paulistano, CEP: 05426-200, para o cargo de membro independente do Conselho de Administração, tendo sido computados votos a favor de 36.775.339 (trinta e seis milhões, setecentos e setenta e cinco mil, trezentos e trinta e nove) ações ordinárias. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos de posse lavrados na forma da lei e declararam, para os fins do disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, conforme alterada ("Lei nº 8.934/94") e no artigo 147, parágrafos 1º e 2º da Lei das Sociedades por Ações e na Instrução CVM nº 367 de 29 de maio de 2002 ("Instrução CVM 367"), não estarem incorridos em qualquer dos crimes previstos em lei ou nas demais restrições legais que os impeçam de exercer administração de sociedade mercantil. Não houve eleição de membros para o Conselho de Administração por meio de processo de voto múltiplo ou votação em separado (nos termos do artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações). Adicionalmente, os acionistas da Companhia aprovaram a eleição do Sr. Rodrigo César Machado para ocupar o cargo de Presidente do Conselho de Administração e o Sr. Conrado Lamastra Pacheco para ocupar o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração, tendo sido computados votos a favor de 36.775.339 (trinta e seis milhões, setecentos e setenta e cinco mil, trezentos e trinta e nove) ações ordinárias. (i) aprovar, por unanimidade dos votos dos acionistas presentes, com registro de abstenções (conforme Mapa Sintético Final), a eleição dos seguintes membros do Conselho Fiscal, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as demonstrações financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2022, conforme candidatos apresentados pelos acionistas controladores na Proposta da Administração a esta Assembleia: (a) Sr. Fernando Zingales Oller do Nascimento, Brasileiro/Italiano, casado em completa e absoluta separação de bens, Economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.782.000-8, inscrito no CPF/ME sob o nº 270.962.798-14, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1461, 10 andar, Jardim Paulistano, CEP: 05426-200, para o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal, e como seu suplente Sr. Leonardo Janella Ferreira da Silva, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.567.010-9, inscrito no CPF/ME sob o nº 096.999.947-03, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1461, 10 andar, Jardim Paulistano, CEP: 05426-200, aprovados por unanimidade dos votos dos acionistas presentes, tendo sido computados votos a favor de 36.774.553 (trinta e seis milhões, setecentos e setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três) ações ordinárias; (f) A Sra. Alenir de Oliveira Romanello, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.360.502-1 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 148.180.001-91, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1461, 10 andar, Jardim Paulistano, CEP: 05426-200, para o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal, e como seu suplente Sr. Wagner Rogério da Silva, brasileiro, divorciado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.367.606, inscrito no CPF/ME sob o nº 068.676.088-33, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1461, 10 andar, Jardim Paulistano, CEP: 05426-200, tendo sido computados votos a favor de 36.774.553 (trinta e seis milhões, setecentos e setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três) ações ordinárias; e (g) O Sr. Rafael José da Costa, brasileiro, solteiro, diretor financeiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.670.703-87 SJS/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 004.296.490-37, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1461, 10 andar, Jardim Paulistano, CEP: 05426-200, para o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal e como seu suplente Sra. Luciane Inez Mallmann, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.898.259-52 SJS/RS, inscrita no CPF/ME sob o nº 002.729.780-27, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1461, 10 andar, Jardim Paulistano, CEP: 05426-200, tendo sido computados votos a favor de 36.774.553 (trinta e seis milhões, setecentos e setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três) ações ordinárias. Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos de posse lavrados na forma da lei e declararam, para os fins do disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934/94 e no artigo 147, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações e na Instrução CVM 367, não estarem incorridos em qualquer dos crimes previstos em lei ou nas demais restrições legais que os impeçam de exercer administração de sociedade mercantil. Não houve eleição de membros para o Conselho Fiscal por meio de processo de voto múltiplo ou votação em separado (nos termos do artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações). 8.2. Em sede de Assembleia Geral Extraordinária: (i) aprovar, por unanimidade dos votos dos acionistas presentes, com registro de abstenções (conforme Mapa Sintético Final), a proposta de remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2022, no valor total de R\$ 21.633.071,45 (vinte e um milhões, seiscentos e trinta e três mil, setenta e um reais e quarenta e cinco centavos), e de remuneração fixa para cada membro do Conselho Fiscal, para o exercício social de 2022, no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais) mensais, conforme a Proposta da Administração, assegurado o pagamento do valor mínimo previsto em lei de 10% (dez por cento) da remuneração média de cada administrador como remuneração dos						

¹ Com abstenção dos acionistas que fazem parte do Conselho de Administração da Companhia.

² Com abstenção dos acionistas que fazem parte do Conselho de Administração da Companhia.

³ Com abstenção dos acionistas que fazem parte do Conselho Fiscal da Companhia.

⁴ Com abstenção dos acionistas que fazem parte da administração da Companhia.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pelo Monitor Mercantil em seu site. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link <https://publicidadelegal.monitormercantil.com.br>